



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151  
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 3.738/2024

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º. Conceder Pensão por Morte**, nos termos Art.40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e Artigo 43, inciso II da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 370/2024, datado de 23 de fevereiro de 2024, a **NICHOLAS GABRIEL ALVES DE SOUZA**, filho menor, inscrito no CPF sob o nº. 165.104.206-35, dependente de **JHENIFFER ALVES SILQUEIRA E SOUZA**, Masp. 858-9, inscrita no CPF sob o nº 083.979.166-60, falecida em 18 de fevereiro de 2024, representado por seu genitor o Sr. **EDIVAN ANTUNES DE SOUZA**, portador do CPF 056.276.036-90.

**Parágrafo Único.** O menor perceberá 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida, a contar de 18 de fevereiro de 2024, em concorrência com **RHAONY MIKAEL ALVES DE SOUZA** através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

**Art. 2º.** O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2024.**

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de março de 2024.

  
Joana Darc Silveira Macedo  
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

  
Adair Divino da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL